



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5244

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 724ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2019-003306/TEC/LI-6787 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA – RLI = Nº 2752/17 Proc. 17-7455 = Dragagem do Canal de Acesso e Bacia de Evolução = It: 60 mil = Ac: 3.000,000 m² = NE: 20 = L/ATV: R. Presidente João Pessoa, S/N, Centro – Cabedelo - PB. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao arquivamento do processo, considerando que a Licença de Instalação nº 1277/2019 está vencida desde 29 de maio de 2020 e que a documentação foi anexada ao processo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 25 de fevereiro de 2022.